



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 0197/72

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplemen-
tar.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de
LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais, e de acordo com a
Lei Nº 345/71, de 10 de dezembro de 1.971 e
nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº
4320 de 17 de março de 1.964.

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Muni-
cipal, um crédito no valor de CR\$ 13.484,00 (TREZE MIL, QUATRO-
CENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS), destinado à suplementação
da seguinte dotação orçamentária:-

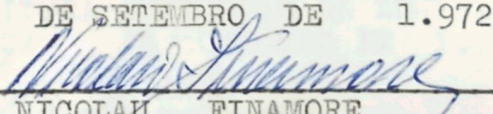
- 9 - SERVIÇOS URBANOS
- 94- RUAS E AVENIDAS
- 40 00 94 - Despesas de Capital
- 41 00 94 - Investimentos
- 41 00 94 - Obras Públicas
- 41 12 94 - Início de Obras
- Calçamento e Pavimentação.....CR\$ 13.484,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior, será coberto com os recursos provenientes da anulação par-
cial da seguinte dotação orçamentária:-

- 0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 09- D I V E R S O S
- 40 00 09 - Despesas de Capital
- 41 00 09 - Investimentos
- 41 16 09 - Ampliação, Reconstrução, Restauração
- Paço Municipal.....CR\$ 13.484,00 ✓

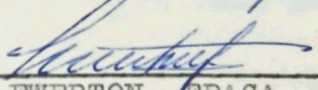
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 27 DE SETEMBRO DE 1.972



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em
data supra.



EWERTON FRAGA
- Secretário -